



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 332/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA, PARA OS
EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 A 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da casa, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, apresentam o seguinte projeto de lei que determina a fixação do subsídio dos Vereadores Municipais para o Exercício Financeiro de 2017 a 2020.

Artigo 1º O Subsídio dos Vereadores Municipais de Quixabeira, cujo mandato incisar-se-á em 1º de Janeiro de 2017, é fixado no teto máximo de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais);

Parágrafo Único- O valor supracitado representa o teto e obedecerá a duodécimo repassado para a Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 31 de agosto de 2016.

Eliezer Costa de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
Telefax: 74 3676-1276 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br